

## Resolução N.º 414.

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a effectuar o pagamento da importancia de \$:500/000 Uem conto e quinhentos mil reis a Francisco de Assiz Vieira, já autorizado pela Resolução no. 379 de 6 de Julho de 1926, podendo para isso effectuar as necessarias operações de credito.

Artigo 2.º Derogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 28 de Dezembro de 1928.

(a.a.) Mr. Jose Rodrigues de Almeida, Eduardo da Costa Lampaio, Mr. Coriolano Ferraz do Amaral, João Bienenbach Lima, João Mendes Pereira de Almeida, Jose Barbosa Ferraz. Eu, Jose de Aguiar Moraes, secretario da Camara, fiz o presente registro e assigno.

Jose de Aguiar Moraes.

Promulgada em 28 de Dezembro de 1928.

## Resolução N.º 415

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a solver a divida da Camara Municipal com a Irmandade da Santa Casa de Misericordia, na importancia de 50:884/020, Cincoenta contos oitocentos e oitenta e quatro mil e vinte reis, podendo para isso fazer as necessarias operações de credito.

Artigo 2.º - Derogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 28 de Dezembro de 1928.

(a.a.) Mr. Jose Rodrigues de Almeida, Eduardo da Costa Lampaio, Mr. Coriolano Ferraz do Amaral, João Bienenbach Lima, João Mendes Pereira de Almeida, Jose Barbosa Ferraz. Eu, Jose de Aguiar Moraes, secretario da Camara, fiz o presente registro e assigno.

Jose de Aguiar Moraes.

Promulgada em 28 de Dezembro de 1928.